



DECRETO Nº 111, DE 26 DE JUNHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Buenópolis, Estado de Minas, no uso das atribuições legais e de conformidade com os arts. 67 e 68 da Lei Complementar Municipal nº. 016/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - que dispõe dentre outras coisas, sobre as despesas de viagem dos servidores do município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados pelos índices de inflação – INPC, acumulado no período de 2013 a 2018, os valores das diárias constantes no Decreto nº 25/2013, que regulamentou os Arts. 67 e 68 da Lei Complementar nº 016/2007, a saber:

ANEXO I

DESTINO	VALOR
Cidades até 40 km	R\$ 33,43
Cidades acima 40 km a 70 km	R\$ 53,49
Cidades acima 70 km a 120 km	R\$ 73,54
Cidades acima 120 km a 260 km	R\$ 106,97
Cidades acima 260 km a 300 km	R\$ 127,03
Cidades acima de 300 km	R\$ 180,52

Art. 2º - Os servidores da área de enfermagem (enfermeiros, auxiliares de enfermagem e técnicos de enfermagem), que se deslocarem como acompanhantes de pacientes, por recomendações médicas, farão jus às diárias constantes no Anexo II a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO II

DESTINO	VALOR
Cidades até 40 km	R\$ 14,43
Cidades acima de 40km a 70km	R\$ 31,57
Cidades acima de 70km a 120km	R\$ 42,97
Cidades acima de 120km a 260km	R\$ 60,12
Cidades acima de 260km a 300km	R\$ 72,14
Cidades acima de 300km	R\$ 108,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2018.

Buenópolis-MG, 26 de junho de 2018.

Célio Santana
Prefeito Municipal